



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 208/2026

Requer informações sobre a instauração de processo pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao Leilão Presencial nº 01/2025 e eventuais inconsistências nas informações prestadas pela Administração Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo aprovou o Requerimento nº 704/2025, solicitando informações detalhadas acerca do Leilão Presencial nº 01/2025, que tratou da alienação de 10 (dez) terrenos públicos no Parque Residencial Rochelle II;

**CONSIDERANDO** que, em resposta oficial encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo, foi informado que o referido leilão respeitou a contagem de prazo prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, afastando, portanto, qualquer irregularidade no procedimento;

**CONSIDERANDO** que, conforme despacho publicado em 01 de abril de 2026 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo nº 00007717.989.26-3, houve o recebimento de representação com apontamento de irregularidades no referido certame, reconhecendo a existência de materialidade suficiente para apuração dos fatos

**CONSIDERANDO** que, a referida representação aponta possível descumprimento do prazo mínimo legal de 15 dias úteis entre a publicação do edital e a realização da sessão, além de restrição à competitividade e possível conflito de interesses envolvendo a empresa vencedora

**CONSIDERANDO** que, a abertura de investigação por órgão de controle externo levanta questionamentos relevantes quanto à veracidade, completude e consistência das informações anteriormente prestadas pela Administração Municipal a esta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** que, a empresa vencedora, pertencente ao Grupo RCA, mantém contratos vigentes com a Prefeitura Municipal, inclusive de valores expressivos, caracterizando relação contratual relevante com a Administração Pública;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



**CONSIDERANDO** que, a participação de empresa já contratada pelo Município como única concorrente em procedimento de alienação de bens públicos pode, em tese, comprometer os princípios da competitividade, impessoalidade e moralidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo admitiu representação para apuração de possíveis irregularidades no certame, incluindo eventual conflito de interesses e restrição à competitividade;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe ao setor competente para que sejam tomadas as devidas providências, e retorne à esta Casa de Leis com as seguintes respostas:

- 1º) Se, conforme afirmado pela Administração Municipal, o Leilão Presencial nº 01/2025 transcorreu integralmente dentro da legalidade, quais são os motivos que levaram o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a admitir a representação e instaurar processo de investigação sobre o referido certame?
- 2º) Qual a justificativa da Administração para a alegação constante na representação de que o prazo mínimo de 15 dias úteis não teria sido respeitado, considerando a existência de feriado municipal no período?
- 3º) Houve manifestação prévia da Procuradoria do Município ou de órgão técnico acerca da contagem do prazo legal do edital? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do parecer.
- 4º) Por qual motivo foi adotado exclusivamente o formato presencial para o leilão, sem disponibilização de modalidade eletrônica, considerando os princípios da ampla concorrência e publicidade?
- 5º) A Administração Municipal tem conhecimento de eventual relação contratual vigente ou recente entre o Município e a empresa vencedora do certame? Em caso positivo, informar quais contratos, valores e objetos.
- 6º) Quais são todos os contratos firmados entre o Município e a empresa vencedora (Grupo RCA/FBV), nos últimos 5 (cinco) anos? Informar objetos, valores e datas.
- 7º) Até a data de realização do Leilão Presencial nº 01/2025, existia qualquer débito financeiro da Prefeitura Municipal junto à empresa vencedora (Grupo RCA/FBV)? Em caso positivo, informar detalhadamente o valor total da dívida, sua origem, data de vencimento e se houve posterior pagamentos a até a presente data.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 7 de abril de 2026.

**PAULO MONARO**  
— Vereador —



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=28C1HCCU1PUJVKA7> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 28C1-HCCU-1PUJ-VKA7**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3044/2026 07/04/2026 11:20 - CHAVE: 28C1-HCCU-1PUJ-VKA7